

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. -
PROMAN

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre às demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações dos resultados

Demonstrações dos resultados abrangentes

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Demonstração do valor adicionado

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

O Aproveitamento Múltiplo de Manso – APM Manso está localizado no Rio Manso, situado a cerca de 100 Km da cidade de Cuiabá-MT, e tem uma potência instalada de 210 MW, com quatro unidades geradoras de 52,5 MW, tendo uma energia assegurada de 92,0 MW. O seu reservatório atinge áreas nos municípios de Chapada dos Guimarães e Nova Brasilândia.

Idealizado com o objetivo de, num único empreendimento, buscar soluções para geração de energia elétrica e para a função social de combate às cheias do Rio Cuiabá, que traziam pesados ônus às comunidades ribeirinhas, o projeto se mostrou eficaz no seu primeiro ano de operação através da contenção dos reflexos provocados pelos altos índices pluviométricos verificados na região. Agrega, também, funções relevantes de caráter comunitário, tais como diluição de efluentes, navegação, irrigação, piscicultura e melhorias das condições sócio-econômicas da região.

Contrato de Concessão

O contrato de concessão na forma compartilhada para geração de energia (“Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000”), firmado entre a União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e as empresas integrantes do Consórcio APM Manso, PROMAN e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS, foi assinado em 10 de fevereiro de 2000 e vigorará pelo prazo de 35 anos contados a partir daquela data, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que os concessionários assim o requeiram, pelo menos 36 meses antes do final desse prazo.

Licenciamento Ambiental

Encontra-se plenamente em vigor, tendo a ELETRONORTE, à época responsável pelo assunto, preparado e apresentado o EIA/RIMA exigido pela legislação ambiental e a licença de instalação renovada desde 01/10/98.

Contexto Econômico Financeiro

Principais itens financeiros comparados ao exercício anterior:

ITEM	31/12/2017	31/12/2016
Ativo Circulante	2.388	2.522
Ativo Não Circulante	16.082	16.824
Ativo Total	18.470	19.346
Passivo Circulante	1.786	2.557
Passivo Não Circulante	15.584	15.689

Patrimônio Líquido		1.100	1.100
Passivo Total		18.470	19.346
Receita Operacional Líquida		5.116	4.772
Resultado Operacional Líquido		1.669	1.973
Lucro Líquido após IR		-	-

Receita Operacional

A Receita Operacional da PROMAN é originada, exclusivamente, pela comercialização do montante de energia elétrica garantida à Companhia.

O montante de energia pertencente à PROMAN foi garantido através do Contrato de Concessão ANEEL n° 10/2000.

A condição de venda da totalidade da energia garantida a PROMAN foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica (CCVE), celebrado entre Proman (vendedora) e Furnas (compradora).

O volume e condições da venda estão descritas a seguir:

ENERGIA FIRME		
ANO	QUANTIDADE MW	TARIFA
	ANO	R\$/MW
2002	544.276,74	56,77
2003	544.276,74	73,16
2004	525.186,95	79,57
2005	434.510,44	89,23
2006	392.745,44	90,32
2007	30.469,75	93,75
2008	30.469,75	101,15
2009	30.469,75	110,35
2010	30.469,75	108,77
2011	30.469,75	121,06
2012	30.469,75	127,11

ENERGIA FIRME		
ANO	QUANTIDADE MW	TARIFA
	ANO	R\$/MW
2013	30.469,75	137,40
2014	30.469,75	144,98
2015	30.469,75	150,47
2016	30.469,75	166,57
2017	30.469,75	178,53
2018	30.469,75	177,78
2019	30.469,75	
2020	30.469,75	
2021	30.469,75	
2022	30.469,75	
2023	30.469,75	
2024	30.469,75	
2025	30.469,75	
2026	30.469,75	
2027	30.469,75	
2028	30.469,75	
2029	30.469,75	
2030	30.469,75	
2031	30.469,75	
ATÉ 11/2032	22.313,63	
dez/32	8.156,12	
2033	28.308,59	
2034	28.308,59	
fev/35	3.289,46	

Como podemos verificar, para o período de 2018 até 2031, o volume de energia assegurada a PROMAN será equivalente a 30.469,75 MW/ano.

A tarifa praticada para venda da energia à Furnas equivaleu, em 2017, a R\$178,53/MW.

Conforme estabelecido no contrato de compra e venda, essa tarifa é atualizada, anualmente, pela variação acumulada do IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Para o exercício de 2018, a tarifa a ser praticada corresponde a R\$177,78/MW, pois a variação anual do IGP-DI, utilizada como base de cálculo para a definição do preço da tarifa a ser praticada durante o exercício de 2018, foi equivalente a **-0,42%**.

Resultado / Passivo Circulante e Não Circulante

A Proman apresenta, basicamente, dois passivos onerosos.

O primeiro refere-se à obrigação de devolução, pela PROMAN, à FURNAS, do volume de energia elétrica disponibilizado no canteiro de obras à época da construção da Usina, que deverá ser deduzido da energia assegurada à PROMAN, pelo Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

Conforme disposto nos itens direitos e obrigações dos Parceiros integrantes do Consórcio APM-Manso, FURNAS, na qualidade de Parceiro Público, tinha a obrigação de disponibilizar ao Parceiro Privado, ou seja, a PROMAN, energia elétrica no Canteiro de Obras. Por sua vez, a PROMAN, na qualidade de Parceiro Privado, tem a obrigação de devolver, a partir do 7º ano de operação da Usina, o volume de energia disponibilizado, em parcelas mensais, iguais e consecutivas, durante 311 meses.

As condições do modo de devolução estabelecidas no Contrato de Constituição do Consórcio e no CCVE deverão ser ratificadas em Termo Aditivo ao CCVE que, até o momento, não foi celebrado.

É importante ressaltar que Furnas contesta o volume de energia a ser devolvida pela PROMAN, por discordar da forma de apuração do mesmo, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 9. A matéria vem sendo objeto de disputa judicial, já tendo havido decisão favorável à PROMAN em primeira instância. Embora a sentença de primeira instância tenha sido posteriormente cassada, por questões processuais a serem corrigidas, e não pelo mérito, posto que durante o prazo concedido à Furnas para que se manifestasse sobre os documentos juntados pela PROMAN, os autos permaneceram indisponíveis, impossibilitando que a Autora exercesse o direito ao contraditório, os consultores jurídicos desta companhia continuam classificando a perda dessa causa como REMOTA.

A PROMAN, até o término do exercício de 2017, pagou o equivalente a 132 parcelas mensais da referida dívida, apesar de não ter sido celebrado o Termo Aditivo ao CCVE. O volume de energia utilizada como base de cálculo a ser devolvido mensalmente, foi apurado por empresa de Auditoria Independente.

A PROMAN espera que, durante o exercício de 2018, essa devolução seja ratificada e formalizada, mediante celebração do Termo Aditivo ao CCVE.

O outro passivo oneroso da empresa corresponde a 10.000 debêntures que estão, atualmente, em circulação.

Essas debêntures são remuneradas através de participação no resultado operacional da Companhia. Até setembro de 2013 esses ativos eram remunerados a razão de 75%, a partir de outubro de 2013, por deliberação em assembleia de debenturistas, a remuneração desses ativos passou a ser equivalente a 100% do resultado operacional disponível apurado pela Cia.

Em 31 de dezembro de 2017, a empresa apresentou um resultado operacional equivalente a R\$ 1.691 mil, que foi totalmente distribuído aos debenturistas, a título de remuneração das debêntures em circulação.

Após o pagamento de remuneração a esses investidores, a Proman não auferiu resultado líquido.

Em relação ao item “debêntures”, classificado no Passivo circulante e no Não Circulante, esclarecemos que:

De acordo com a escritura das debêntures, toda a disponibilidade de caixa deve ser distribuída aos debenturistas, a título de remuneração e/ou amortização da conta passiva “debêntures”.

Durante o exercício de 2017, a disponibilidade de caixa foi superior à remuneração. Com isso, todo o saldo remanescente foi distribuído aos debenturistas a título de amortização da conta passiva “debêntures”, classificada no Passivo circulante.

Para o exercício de 2018, estimamos que ocorram reduções no passivo circulante, pois estamos projetando que, a exemplo do que ocorreu no exercício de 2017, a disponibilidade de caixa deverá se manter acima da distribuição de remuneração aos debenturistas e, por força de escritura, o saldo remanescente será utilizado no pagamento do Passivo circulante conta “debêntures”.

Atendimento aos dispositivos da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003

A Companhia comunica que a empresa de Auditoria Independente BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S., CNPJ sob o nº 54.276.936/0005-00, CÓDIGO CVM nº 01032-4, não presta serviços adicionais à Proman.

Os serviços ora contratados com a citada auditoria são os, comumente, estabelecidos em contratos padrão de prestação de serviços de auditoria externa, celebrados entre a entidade auditada e a empresa de auditoria independente.

Compromisso da Administração

O atual Conselho de Administração e a Diretoria Executiva têm seus mandatos válidos até abril de 2019 e abril de 2020, respectivamente, tanto o Conselho de Administração, como a Diretoria Executiva, continuarão a envidar seus esforços, no sentido de cumprir, e fazer cumprir, todos os compromissos pactuados pela Companhia, no que se refere a sua responsabilidade como consorciada, perante a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Furnas Centrais Elétricas S/A, como parceira e cliente, e, principalmente, perante a sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2018.

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO SA - PROMAN

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cesar Avidos Juruena Pereira – Presidente do Conselho

João Rios Junior – Conselheiro

Marcia de Luca Micheli – Conselheira

Antônio Carneiro Alves – Conselheiro

Geraldo Henrique de Castro – Conselheiro

DIRETORIA

Thiago de Resende Andrade - Diretor Presidente.

Nanci Turíbio Guimarães – Diretora Financeira e de Relações com Investidores

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Produtores Energéticos de Manso S.A. - PROMAN
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Produtores Energéticos de Manso S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Produtores Energéticos de Manso S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Obrigaç o da Proman na devoluç o de energia emprestada por Furnas durante a construç o do APM Manso (nota explicativa 9).

De acordo com o contrato de constituiç o de cons rcio celebrado entre Centrais El tricas do Norte do Brasil S.A. ELETRONORTE, (posteriormente substituída por Furnas Centrais El tricas S/A) e a PROMAN e o Contrato de Compra e Venda de Energia El trica celebrado entre Furnas e Proman, ambos contratos destacados no parecer jur dico elaborado por empresa contratada, a devoluç o da energia disponibilizada ao canteiro de obras durante a fase de construç o do APM Manso deve ser devolvida em parcelas iguais, mensais e consecutivas do montante da energia assegurada a PROMAN. Contudo, essas condiç es deveriam ter sido formalizadas atrav s de Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia. Ainda, de acordo com a conclus o daquele parecer jur dico, as disposiç es contratuais quanto a forma de devoluç o, por deduç o da energia emprestada, da cota parte da Proman, em parcelas mensais, iguais e sucessivas durante o per odo compreendido entre os meses de janeiro de 2007 e novembro de 2032   incontest vel. Considerando que nenhum termo aditivo ao referido contrato foi assinado at  o momento, no exerc cio de 2017 a Proman devolveu 555,3852 MWh ao preç o unit rio de R\$ 178,53/MW que   atualizado anualmente, mesmo preç o da energia faturada vendida a FURNAS durante o exerc cio.

Consideramos esse tema como um dos principais assuntos de auditoria, tendo em vista o elevado grau de julgamento e a complexidade dos processos, bem como seus poss veis desdobramentos, que podem trazer impactos nas demonstraç es cont beis da Companhia.

Resposta da auditoria ao assunto

Obtivemos carta dos assessores jur dicos externos da Companhia confirmando suas posiç es quanto as probabilidades de perdas (neste caso considerada como remota) e quanto aos valores envolvidos. Tamb m, obtivemos acesso a pareceres de outros consultores independentes contratados pela administraç o para avaliaç o independente e efetuamos leituras dos respectivos pareceres emitidos.

Consideramos que os crit rios e premissas adotados pela administraç o para a determinaç o da provis o para demandas judiciais, bem como as divulgaç es relevantes efetuadas, s o consistentes com as posiç es dos consultores jur dicos externos.

Avaliaç o de provis o para reduç o ao valor recuper vel de ativos - impairment de ativo imobilizado (Nota Explicativa n  1 e 7)

A Companhia possui registrado ativo imobilizado no montante de R\$ 16.082 mil, em 31 de dezembro de 2017 representado por ativos geradores de energia, provenientes dos investimentos iniciais da APM Manso. As taxas anuais de depreciaç o v m sendo quantificadas proporcionalmente em relaç o a demanda assegurada de energia no decorrer de cada exerc cio, considerando o per odo de concess o e de in cio de operaç o de cada unidade geradora. A administraç o avalia, no m nimo anualmente, o risco de impairment desses ativos, baseados no fluxo de recursos que ser  gerado por tais ativos e considera todos os eventos e circunst ncias esperadas no curso normal dos neg cios.   importante ressaltar que, desde o in cio da operaç o do APM-Manso, o empreendimento nunca paralisou suas atividades, gerando volumes de energia, apurados em MWh. Independente do volume de energia gerado pelo empreendimento, a PROMAN, t m garantido, atrav s do Contrato de Concess o ANEEL 10/2000, o recebimento de um volume de energia, que, conforme contrato de Compra e Venda de Energia, est  comprometido para venda a Furnas em condiç es pr -estabelecidas, que ser o mantidas at  o t rmino do contrato, ou seja, fevereiro de 2035.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria inclu ram a utilizaç o de especialistas para avaliaç o das premissas e as metodologias usadas pela Companhia.



Realizamos uma análise de sensibilidade acerca das principais premissas utilizadas pela administração com o objetivo de observar se essas premissas, individualmente ou coletivamente, requereriam necessidade de contabilização de impairment significativamente diferente do considerado e divulgado pela administração.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos que a avaliação de valor recuperável, elaboradas pela administração da Companhia, são aceitáveis.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente preparadas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentada para fins de comparação, foram examinados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 03 de março de 2017, sem modificação.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2018.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/F

Julian Clemente
Contador CRC 1 SP 197232/O-6 - S - RJ

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN

Balanços patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
	Nota	31/12/2017	31/12/2016		Nota	31/12/2017	31/12/2016
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	1.040	770	Fornecedores	9	141	99
Contas a receber de clientes	5	445	415	Debêntures	8	1.620	2.428
Impostos a recuperar	6	903	1.337	Obrigações fiscais		25	25
		<u>2.388</u>	<u>2.522</u>	Outros contas a pagar		-	5
						<u>1.786</u>	<u>2.557</u>
Não Circulante				Não circulante			
Imobilizado	7	16.082	16.824	Fornecedores	9	1.374	1.479
		<u>16.082</u>	<u>16.824</u>	Debêntures	8	14.210	14.210
						<u>15.584</u>	<u>15.689</u>
				Patrimônio líquido	10	1.100	1.100
				Capital social		1.100	1.100
Total do ativo		<u><u>18.470</u></u>	<u><u>19.346</u></u>	Total do passivo e do patrimônio líquido		<u><u>18.470</u></u>	<u><u>19.346</u></u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31/12/2017	31/12/2016
Receita operacional, líquida	11	5.116	4.772
Custos dos serviços prestados	12	(1.883)	(2.076)
Lucro Bruto		3.233	2.696
Despesas Operacionais			
Gerais e administrativas	13	(1.171)	(988)
Outras receitas		149	265
Outras despesas		(542)	-
		(1.564)	(723)
Resultado antes do efeito financeiro		1.669	1.973
Resultado financeiro líquido	14	(1.669)	(1.973)
Resultado do exercício		-	-
Lucro líquido por ação (R\$)		-	-

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN

Demonstrações do resultado abrangente

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

	31/12/2017	31/12/2016
Resultados dos exercícios	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	-	-

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (Em milhares de Reais)

	Capital social	Lucros ou prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2016	1.100	-	1.100
Saldos em 31 de dezembro de 2016	1.100	-	1.100
Saldos em 1º de janeiro de 2017	1.100	-	1.100
Saldos em 31 de dezembro de 2017	1.100	-	1.100

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN

Demonstrações dos fluxos de caixa Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de Reais)

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	-	-
Ajustes por		
Depreciação	742	742
Provisão para remuneração de debêntures	1.691	1.938
	<u>2.433</u>	<u>2.680</u>
Aumento em contas a receber	(30)	(40)
Diminuição em impostos a recuperar	434	(105)
Diminuição em obrigações fiscais	-	4
Diminuição em fornecedores	(63)	(157)
Outros	(5)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	<u>2.769</u>	<u>2.382</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Pagamento de remuneração das debêntures	(2.499)	(2.319)
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	<u>(2.499)</u>	<u>(2.319)</u>
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u>270</u>	<u>63</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	770	707
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1.040	770
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u>270</u>	<u>63</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN

Demonstrações do valor adicionado Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de Reais)

	31/12/2017	31/12/2016
Receitas	5.490	5.249
De Fornecimento de Energia Elétrica	5.341	4.983
Outras Receitas	149	266
Insumos adquiridos de terceiros	(1.920)	(1.443)
Custos Prods, Merc. E Servs. Vendidos	-	-
Materiais, Energia, Serv. Terceiros, Outros	(1.378)	(1.443)
Perda/Recuperação de valores ativos	(542)	-
Valor adicionado bruto	3.570	3.806
Retenções	(742)	(742)
Depreciação, Amortização e Exaustão	(742)	(742)
Valor adicionado líquido produzido	2.828	3.064
Valor adicionado em receitas por transferência	59	73
Receitas Financeiras	59	73
Valor adicionado a distribuir	2.887	3.137
Distribuição do valor adicionado	2.887	3.137
Impostos, taxas e contribuições	180	29
Federais	172	27
Estaduais	8	2
Municipais	-	-
Remuneração de capitais de terceiros	2.707	3.108
Juros	37	-
Outras		
Remuneração Debenturistas	1.691	1.938
Compensação financeira pela utilização de recursos	979	1.170

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

Produtores Energéticos de Manso S.A. - PROMAN ("Companhia"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, e Estado do Rio de Janeiro, foi constituída em 10 de dezembro de 1997, tendo como objeto a exploração, em consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, posteriormente transferido para Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas"), sob regime de concessão do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (o "Empreendimento"), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras. O referido consórcio foi firmado em 18 de dezembro de 1997, com a denominação de Consórcio APM Manso (o "Consórcio"), tendo como empresa líder Furnas, com o objetivo de concluir e manter a operação do Empreendimento e seu Sistema de Transmissão Associado. A participação da Companhia no montante dos investimentos para a conclusão do Empreendimento realizado pelo Consórcio foi de 33,33%, sendo que, a partir de 14 de novembro de 2000, mediante Terceiro Termo Aditivo ao contrato de constituição do Consórcio, a Companhia passou a arcar, na proporção de 30%, com os custos referentes às melhorias, à reposição de sobressalentes e à parcela contratada com terceiros dos serviços especiais e dos serviços de reparos nas estruturas civis. A participação da Companhia na energia assegurada a ser gerada pelo Empreendimento está estabelecida no Contrato de Concessão ANEEL n° 10/2000, abaixo detalhado.

A concessão para exploração do Empreendimento pelo Consórcio é regulada pelo Contrato de Concessão n° 010/2000, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em 10 de fevereiro de 2000, sendo o prazo de vigência da referida concessão de 35 anos, contados a partir dessa data. O referido prazo poderá ser prorrogado, a critério da ANEEL, na forma da legislação em vigor, quando do término do Contrato de Concessão, mediante requerimento do Consórcio, desde que a exploração do Empreendimento esteja ocorrendo nas condições estabelecidas no referido Contrato de Concessão, na legislação do setor de energia elétrica e que atenda aos interesses dos consumidores.

O Empreendimento é operado e mantido por Furnas, e suas quatro unidades geradoras iniciaram suas operações durante os exercícios de 2000 e 2001.

Em 9 de junho de 2000, a Companhia firmou com Furnas, tendo como interveniente-garantidora a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Contrato de Compra e Venda de Energia ("Contrato") que regula todos os direitos e obrigações na venda à Furnas da cota-parte da energia assegurada à Companhia no Empreendimento, correspondente aos seguintes montantes:

PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares Reais)

	Energia assegurada em MWh/ano
2000	37.796,23
2001	695.267,38
2002 e 2003	544.276,74
2004	525.186,95
2005	434.510,44
2006	392.745,44
2007 à 2031	30.469,75
Até 11/2032	22.313,63
Dez/32	8.156,12
2033 e 2034	28.308,59
2035	3.289,46

Dessa forma, mediante o Contrato, a Companhia estará vendendo à Furnas, tendo essa se obrigado a comprar, no período de concessão, a totalidade da energia a que tem direito a Companhia, conforme mencionado anteriormente, ao preço unitário de R\$ 36,98/MWh, base abril de 1997, corrigido pela variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna - IGP-DI ("IGP-DI"). O preço unitário da energia faturada para o exercício de 2018, devidamente atualizado, será equivalente a R\$ 177,78/MWh (tarifa de 2017: R\$ 178,53/MWh). O estoque de MWh garantido a PROMAN (Contrato de Concessão) e comprometido à venda para FURNAS, durante o período compreendido entre 2018 a 2035, corresponde a 516.952,89 MWh equivalente a R\$91.994 mil ao preço que será faturada, do exercício de 2018 até o término da Concessão (fevereiro de 2035).

É importante ressaltar que, desde o início da operação do APM-Manso, o empreendimento nunca paralisou suas atividades, gerando volumes de energia, apurados em MWh, conforme demonstrado a seguir:

Ano	MWh	Ano	MWh
2001	250.034,52	2010	679.918,00
2002	863.018,00	2011	695.477,00
2003	832.519,66	2012	629.793,00
2004	732.808,00	2013	647.255,00
2005	615.793,00	2014	758.943,61
2006	847.429,00	2015	683.264,72
2007	698.706,99	2016	624.564,63
2008	859.446,00	2017	615.428,08
2009	768.547,00		

Independente do Volume de energia gerado pelo empreendimento, a PROMAN, têm garantido, através do Contrato de Concessão ANEEL 10/2000, o recebimento de um volume de energia, que, conforme contrato de Compra e Venda de energia já detalhado nesse Contexto Operacional, está comprometido para venda a Furnas em condições pré-estabelecidas, que serão mantidas até o término do contrato, ou seja, fevereiro de 2035.

No encerramento do exercício de 2017, o Patrimônio Líquido, o Capital Circulante Líquido Positivo e o Resultado Apurado eram R\$1.100, mil R\$ 602 mil e R\$ 0,0 mil, respectivamente.

No encerramento do exercício de 2017, a Companhia acumulou Resultado Operacional Positivo equivalente a R\$1.691 mil, que foi distribuído, na sua integralidade, aos investidores, a título de remuneração variável, nos termos da escritura da primeira emissão de debêntures conversíveis em ações, em circulação. Podemos verificar, ainda, que a Companhia vem apresentando disponibilidade de caixa que é utilizada, mensalmente, na amortização de seu passivo “Debêntures” mediante criação de evento de amortizações extraordinárias do valor das debêntures em circulação. Os índices apresentados pela PROMAN, demonstram que a Companhia vem auferindo resultados positivos, possibilitando a continuidade do processo de desoneração da Companhia, mediante antecipação de pagamentos parciais do passivo oneroso da Companhia que é constituído, primordialmente, das debêntures em circulação.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras contábeis da Companhia foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (International Financial Reporting Standards -IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board -IASB, aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações contábeis aqui apresentadas foram elaboradas seguindo princípios, práticas contábeis e critérios consistentes com base nas últimas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2016.

A autorização para conclusão da preparação destas demonstrações contábeis ocorreu em 26 de março de 2018.

2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis

a) Apuração do Resultado

As receitas de vendas são apresentadas pelo valor bruto, ou seja, inclui os impostos incidentes sobre as mesmas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As receitas são reconhecidas no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto e/ou serviços são transferidos ao comprador.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em reais (R\$) mil. O real é a moeda funcional e a principal moeda do ambiente econômico em que a companhia opera.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis; equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, essa definição também é utilizada na Demonstração do Fluxo de Caixa.

d) Ativos financeiros

A companhia classifica seus ativos financeiros sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. A companhia possui ativos financeiros classificados como disponíveis para venda e mensurados ao valor justo através do resultado.

e) Impairment de ativos financeiros

A companhia avalia, no final de cada período do relatório, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de impairment são incorridos somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Como um expediente prático, a companhia pode mensurar o impairment com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

f) Clientes

Os recebíveis são decorrentes da venda de energia elétrica assegurada para Furnas, conforme estabelecido em contrato e termos aditivos.

g) Outros ativos e passivos

Um passivo é reconhecido no balanço quando a companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

h) Imobilizado

Representado por ativos geradores de energia, provenientes dos investimentos iniciais da APM Manso, registrados ao valor de custos, acrescidos dos juros incorridos e demais encargos financeiros relacionados aos recursos obtidos de terceiros para a construção do Empreendimento, que foram ativados até as datas de início das operações de cada uma das quatro unidades geradoras do Empreendimento.

As taxas anuais de depreciação do ativo imobilizado são aquelas indicadas na Nota 7, e vêm sendo quantificadas proporcionalmente em relação à demanda assegurada de energia no decorrer de cada exercício, conforme mencionado na Nota 1, considerando o período de concessão e de início de operação de cada unidade geradora.

i) Obrigações tributárias

Referem-se aos impostos e contribuições pertinentes aos preceitos legais, e relacionados às atividades operacionais; além disso, da obrigatoriedade da taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica - TFSEE/ANEEL, os valores estão registrados a valor presente.

j) Resultado por Ação

Calculado com base na quantidade de ações, excluídas aquelas mantidas em tesouraria, na data do encerramento dos balanços.

k) Informação por segmento

Um segmento operacional é um componente da companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. A Companhia possui um único segmento de negócio.

l) Uso das estimativas

Na elaboração das Demonstrações Contábeis é necessário utilizar estimativas para certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

m) Imposto de Renda e Contribuição Social

Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os encargos de Imposto de Renda e Contribuição Social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são calculados com base no lucro real nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

2.3. Novos pronunciamentos contábeis

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2018 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações contábeis. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

IFRS 9 Instrumentos Financeiros

O IFRS 9 estará vigente para exercícios findos a partir de 1º de janeiro de 2018. Esta nova norma contém três categorias principais para classificação e mensuração de ativos financeiros: (i) Custo Amortizado; (ii) Valor Justo registrado por meio de Outros Resultados Abrangentes; e (iii) Valor Justo registrado por meio do Resultado do Exercício (categoria residual). Uma das principais alterações está relacionada aos ativos financeiros classificados na categoria de "Valor Justo registrado por meio de Outros Resultados Abrangentes", sendo também aplicável em determinados passivos financeiros que atendem determinados critérios de classificação.

Assim, os instrumentos financeiros na categoria de “Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes” são registrados no balanço pelo seu valor justo (para refletir os fluxos de caixas esperados pela venda), sendo a parte relativa ao custo amortizado registrada no resultado do exercício (para refletir o recebimento dos fluxos de caixa contratuais), sendo a diferença registrada em Outros Resultados Abrangentes, devendo ser posteriormente reciclada para o resultado do exercício quando da venda/baixa do instrumento financeiro. A outra principal alteração está relacionada ao “impairment” de ativos financeiros, como por exemplo as provisões para créditos de liquidação duvidosa, em que o modelo de “perda esperada” substitui o modelo de “perda incorrida”. O novo modelo de “perda esperada” deve impactar materialmente todas as entidades que detenham instrumentos financeiros nas categorias de “Custo Amortizado” e “Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes”. A Administração também avaliou o novo modelo de impairment para ativos financeiros e chegou à mesma conclusão de que não haverá impactos significativos.

IFRS 15 Receita de contrato com clientes

O IFRS 15 estará vigente para exercícios findos a partir de 1º de janeiro de 2018. Esta nova norma contém significativamente mais orientações e requerimentos em comparação às normas e interpretações existentes. Na nova norma, a receita deverá ser reconhecida levando-se em consideração os cinco critérios a seguir que precisam ser atendidos de forma cumulativa: (i) identificar o contrato; (ii) identificar as obrigações de “performance”; (iii) determinar o preço da transação; (iv) alocar o preço da transação para cada obrigação de “performance”; e (v) reconhecer a receita somente quando cada obrigação de “performance” for satisfeita. A adoção desta nova norma pode resultar no fato de que em muitas entidades o momento e a natureza do reconhecimento de receita deverão ser modificados. A Administração concluiu que não haverá impactos significativos para as demonstrações contábeis.

IFRS 16 Arrendamento Mercantil

O IFRS 16 estará vigente para exercícios findos a partir de 1º de janeiro de 2019. Esta nova norma substitui IAS 17 Leases, IFRIC 4 Determining whether an Arrangement contains a Lease, SIC-15 Operating Leases - Incentives e SIC-27 Evaluating the Substance of Transactions Involving the Legal Form of a Lease. Os requerimentos de contabilização para os arrendadores permanecem substancialmente os mesmos em comparação às normas atualmente vigentes. Entretanto, há alterações significativas para os arrendatários na medida em que o IFRS 16 determina um modelo único apenas para os arrendatários ao eliminar a distinção entre arrendamento financeiro e operacional de forma a resultar em um balanço patrimonial refletindo um “direito de uso” dos ativos e um correspondente passivo financeiro. Assim, para muitas entidades o efeito de registrar todas as operações de leasing no balanço patrimonial poderá ser muito significativo.

PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares Reais)

Os efeitos dos novos pronunciamentos ainda estão sob análise da administração da Companhia, no entanto a administração entende que não irá gerar impactos significativos nas demonstrações contábeis no futuro.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2017	31/12/2016
Aplicações financeiras		
Banco do Brasil	1.040	770
	<u>1.040</u>	<u>770</u>

As aplicações financeiras referem-se a recursos aplicados em fundos de investimentos renda fixa e certificados de depósitos interbancário junto ao Banco do Brasil, que apresentam liquidez imediata e risco remoto de perda.

Durante o exercício de 2017, as aplicações em CDB, que representam, aproximadamente, 81,5% dos recursos investidos, renderam o equivalente a 77,48% da variação acumulada do CDI.

4. Instrumentos Financeiros por Categoria

	Empréstimos e recebíveis	Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado	Total
Aplicações financeiras	-	1040	1.040
Contas a receber de clientes	445	-	445
	<u>445</u>	<u>1.040</u>	<u>1.485</u>
	Passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado	Outros passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	Total
Fornecedores	-	1.515	1.515
Debêntures	-	15.830	15.830
	<u>-</u>	<u>17.345</u>	<u>17.345</u>

PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares Reais)

5. Contas a receber

Corresponde aos valores a receber de Furnas relativamente à energia assegurada do mês de dezembro de 2017, prevista no Contrato mencionado na Nota 1, no montante de R\$ 445 mil (R\$ 415 mil em dezembro de 2016), a ser recebido em janeiro de 2018. O valor a receber de Furnas referente ao mês de dezembro de 2017 é o resultado da venda da energia garantida, em montante equivalente a 2.539,1458 MWh deduzida da devolução da energia de canteiro, equivalente a 46,2821 MWh, conforme descrita na nota 9.

6. Impostos a recuperar

	31/12/2017	31/12/2016
IRPJ a Compensar	244	186
CSLL a Compensar	293	790
COFINS a Compensar	356	361
Saldo negativo IRPJ	3	-
Saldo negativo CSLL	7	-
	<u>903</u>	<u>1.337</u>

No 1º semestre de 2017, foi baixado CSLL a compensar referente ao período de 2004 a 2010 no montante de R\$ 541.

No 3º trimestre de 2017, a PROMAN ingressou com pedido, junto a Receita Federal, de restituição referentes aos saldos negativos de IRPJ/CSLL do 3º e 4º trimestre de 2012.

- Saldo Negativo IRPJ 3º trimestre/2012 R\$ 2.410,45;
- Saldo Negativo IRPJ 4º trimestre/2012 R\$ 3.067,60;
- Saldo Negativo CSLL 3º trimestre/2012 R\$ 4.207,45;
- Saldo Negativo CSLL 4º trimestre/2012 R\$ 4.551,67.

Os saldos negativos gerados pelos pedidos de restituição foram utilizados para pagamento dos impostos com vencimento nos meses de novembro e dezembro de 2017.

PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares Reais)

7. Imobilizado

	Custo	Depreciação acumulada	31/12/2017	31/12/2016
Terrenos	3.488	-	3.488	3.488
Reservatórios e barragens	5.518	(4.777)	741	785
Edificações	11.435	(9.574)	1.861	1.943
Sistemas de processamento e dados	4	(4)	-	-
Máquinas e equipamentos	63.301	(55.132)	8.169	8.678
Efeitos financeiros e energia consumida (a)	13.518	(11.695)	1.823	1.930
	<u>97.264</u>	<u>(81.182)</u>	<u>16.082</u>	<u>16.824</u>

(a) Refere-se a energia consumida na construção do empreendimento.

Movimentação do ativo imobilizado líquido relativa ao exercício de 2017.

	31/12/2016	Adições	Baixas	Depreciação	31/12/2017
Terrenos	3.488	-	-	-	3.488
Reservatórios e barragens	785	-	-	(44)	741
Edificações	1.943	-	-	(82)	1.861
Máquinas e equipamentos	8.678	-	-	(509)	8.169
Efeitos financeiros e energia consumida	1.930	-	-	(107)	1.823
	<u>16.824</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(742)</u>	<u>16.082</u>

As taxas de depreciação adotadas para a totalidade dos bens do ativo imobilizado tomam como premissa única e exclusiva, a proporcionalidade da energia assegurada em cada exercício em relação ao total de energia assegurada, conforme mencionado na Nota 1, que ocorrerá durante o período de concessão de 35 anos. O início da depreciação dos bens do ativo imobilizado ocorreu em quatro momentos distintos (novembro de 2000 e fevereiro, março e maio de 2001), demarcados pela entrada em operação das quatro unidades geradoras. Estão relacionadas a seguir as taxas de depreciação adotadas para cada exercício social.

Taxas de depreciação anuais

	Anual (%)
2000 (*)	0,94
2001	17,27
2002 e 2003	13,52
2004	13,03
2005	10,78
2006	9,74
2007 à 2032	0,76
2033 e 2034	0,68
2035	0,08

(*) corresponde apenas ao mês de dezembro.

Ao término do período de concessão, ou do prazo de prorrogação que possa vir a ser concedido, conforme mencionado na Nota 1, a Companhia reverterá para a União Federal os bens correspondentes ao Empreendimento, se houver exigência desta, sendo indenizada em conformidade com as determinações contidas na legislação vigente, observando-se os valores e datas da incorporação desses bens à União Federal.

O imobilizado está registrado por valores não superiores ao seu respectivo valor de recuperação. Este último valor foi determinado com base no Laudo de Mensuração de Valor Recuperável de ativo, emitido em dezembro de 2017, pela Crowe Horwath Bendoraytes & Cia, Independent Member Crowe Horwath International.

O referido Laudo sinaliza que o Valor Recuperável de ativo imobilizado da PROMAN representa, em dezembro de 2017, o equivalente a R\$ 18.823 mil, ou seja, superior ao valor registrado nos Livros Contábeis da PROMAN.

8. Debêntures

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas, realizada em 19 de outubro de 2001, retificada nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2001, foi aprovada a primeira emissão pública, com data-base de 19 de outubro de 2001, de debêntures nominativas em série única, conversíveis em ações preferenciais, pela Companhia, com interveniência de seus acionistas.

Essa emissão, cuja distribuição foi encerrada em 1º de novembro de 2002 foi composta por 10.000 debêntures, com preço unitário, na data de emissão, de R\$3.700,00.

O montante da emissão correspondeu a R\$37.000 mil e foi subdividido em: (i) valor nominal total de R\$19.600 mil e; (ii) prêmio de emissão total com valor de R\$17.400 mil.

Conforme escritura de emissão, o valor de emissão das debêntures foi atualizado, pro-rata-die, até a data da efetiva subscrição pela variação do IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

O prêmio de emissão foi contabilizado em conta de reserva de capital, nos termos do artigo 182 da Lei nº 6.404/76.

A reserva constituída com o referido prêmio foi integralmente utilizada para o resgate e posterior cancelamento de 1.000.000 de ações ordinárias, sem redução do capital social da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 2002.

PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares Reais)

Em relação à remuneração das debêntures, essa é calculada e paga mensalmente. A apuração e o pagamento de remuneração aos debenturistas têm como base de cálculo um percentual de participação nos resultados auferidos pela Companhia.

O pagamento de remuneração iniciou a partir do encerramento do período de distribuição das debêntures ao mercado investidor, evento esse ocorrido em 1º de novembro de 2002, conforme já detalhado acima.

A base de cálculo da remuneração aos investidores foi alterada diversas vezes, através de aditamentos à Escritura de Emissão, deliberados em assembleias gerais de debenturistas, conforme se segue:

Data da AGDeb	Cláusula Aditada e/ou Inserida	Período de Pagamento		% participação do RODI (*)
		Inicial	Final	
19/10/2001	4.5.1	Nov/2002	Mai/2006	100%
13/06/2006	4.5.1.1	Jun/2006	Mar/2008	10%
29/04/2008	4.5.1.2	Abr/2008	Mar/2012	50%
26/04/2012	4.5.1.3	Abr/2012	Set/2013	75%
28/10/2013	4.5.1.4	Out/2013	Até a presente data	100%

(*) RODI: Resultado Operacional Disponível

O prazo de vencimento das debêntures ocorrerá quando da dissolução ou liquidação da Companhia, exceto quando da ocorrência de eventos que ensejem o seu vencimento antecipado, conforme previsto no Instrumento Particular de Escritura da referida emissão.

O saldo do valor nominal das debêntures foi classificado no passivo não circulante, e, no passivo circulante, encontra-se classificado as diferenças mensais apuradas entre as remunerações devidas aos debenturistas, calculadas mediante as condições estabelecidas no item 4.5 da escritura de primeira emissão de debêntures e a disponibilidade de caixa da Companhia.

A seguir, a movimentação das debêntures no exercício de 2017:

	31/12/2017	31/12/2016
Saldo Inicial	16.638	17.019
Participação nos Lucros	1.691	1.938
Amortizações da Participação	(2.499)	(2.319)
Saldo Final	<u>15.830</u>	<u>16.638</u>
Circulante	1.620	2.428
Não Circulante	14.210	14.210

Destaca-se que a remuneração das debêntures é distribuída com base no Resultado Operacional Disponível Anual (RODI), nos termos estabelecidos na Escritura de Debêntures. Todavia, a escritura prevê que o RODI será calculado mensalmente e, se o resultado apurado no mês for positivo, esse resultado será distribuído aos debenturistas, a título de remuneração dos referidos ativos, até o dia 20 do mês subsequente.

Do mesmo modo, caso o RODI apurado seja negativo, constata-se que o somatório das remunerações distribuídas nos meses anteriores (do mesmo exercício) foi superior ao RODI apurado no mês corrente. Nesse caso, classifica-se a remuneração paga que sobejou do RODI, em conta ativa classificada como "antecipação de pagamento de RODI".

No encerramento do exercício de 2017 não foi verificado o evento explicitado acima.

Outro aspecto a ser destacado, é que de acordo com escritura das debêntures, as sobras de caixa devem ser utilizadas para amortizar, primeiramente, o passivo circulante e, após amortização total dessa conta, as sobras de caixa apuradas passam a ser utilizadas na amortização do valor nominal dos referidos ativos.

Como podemos verificar, durante o exercício de 2017, foram feitas amortizações parciais do passivo circulante.

9. Energia do Canteiro de Construção do APM Manso - Disponibilização e Devolução

De acordo com a cláusula 7ª, §2º item "S" e cláusula 8ª, §2º item "S" do Contrato SUP 1.1.7.4.0212.0 (Contrato de Constituição do Consórcio firmado entre FURNAS, na qualidade de sucessora da ELETRONORTE, e PROMAN), bem como a cláusula 3.10 do Contrato de Compra e Venda de Energia ("CCVE") celebrado, também, entre FURNAS (Compradora) e PROMAN (Vendedora) da totalidade de energia elétrica assegurada a PROMAN, o parceiro público (ELETRONORTE que, posteriormente foi substituída por FURNAS) teve, como obrigação contratual, a disponibilização, ao parceiro privado (PROMAN) da energia no Canteiro de Obras, energia essa que deve ser devolvida pelo parceiro privado ao parceiro público em parcelas mensais, iguais e consecutivas, mediante dedução, em volume de energia, sobre a energia garantida pelo Contrato de Concessão, por 311 meses, contados a partir de janeiro de 2007, devendo ser estabelecido mediante celebração de Termo Aditivo ao CCVE no término da Construção do Empreendimento.

Essas condições são replicadas em diversos documentos que compõem o processo de concessão, desde sua origem, através do Edital de Licitação, bem como a proposta de parceria que fundamenta o arcabouço de obrigações e direitos do parceiro privado.

Até a presente data, não foi celebrado, entre FURNAS e PROMAN o Termo Aditivo ao CCVE para disciplinar essa questão.

A Companhia, por entender que estava inadimplente a uma obrigação constante dos contratos que disciplinam, tanto a Concessão da Usina, quanto as obrigações e direitos do Consórcio responsável pela exploração do APM-Manso, contratou Parecer Jurídico para orientação do modo de devolução da energia, além de Parecer de Auditor independente para quantificar o volume total da energia a ser devolvida e o montante mensal a ser deduzido da energia assegurada.

Assim, constatou-se que o volume total de energia elétrica, disponibilizada por FURNAS, no canteiro de obras, equivale a 14.393,7513 MWh e o volume mensal a ser deduzido da energia assegurada é de 46,2821 Mwh.

Desse modo, a Companhia, na fatura de novembro/2014, deduziu um montante de energia equivalente a 49 parcelas (Janeiro/2007 a Dezembro/2010 e Novembro/2014) e, em Dezembro de 2014, deduziu o equivalente a 47 parcelas (Janeiro/2011 a Outubro/2014 e Dezembro de 2014). A partir de janeiro de 2015, foram deduzidos, do montante mensal de energia assegurada, volume equivalente a 46,2821 MWh.

No final do exercício de 2017, restam 8.284,5141 Mwh que serão deduzidas da energia assegurada em 179 parcelas mensais, iguais e consecutivas, até o mês de novembro de 2032.

PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares Reais)

	Em reais - R\$ (mil)	MWh
Total de energia fornecida - MWh		14.393,75
Prazo para devolução		311 meses
Total mensal de energia a ser devolvida - MWh		46,2821
Saldo inicial		14.393,75
		MWh
Pagamento de parcelas em atraso - 01/2007 a 12/2007		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso - 01/2008 a 12/2008		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso - 01/2009 a 12/2009		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso - 01/2010 a 12/2010		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso - 01/2011 a 12/2011		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso - 01/2012 a 12/2012		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso - 01/2013 a 12/2013		(555,3852)
Pagamento referente 2014		(555,3852)
Pagamento referente 2015		(555,3852)
Pagamento referente 2016		(555,3852)
Pagamento referente 2017		(555,3852)
Saldo Final	1.515	8.284,5141
Circulante	141	555,3852
Não Circulante	1.374	7.729,1289

A seguir, a movimentação da Energia de Canteiro até 31 de dezembro de 2017:

FURNAS entrou com ação de cobrança em desfavor de PROMAN, aonde reclama que essa última deixou de cumprir com obrigação contratual, constante do contrato SUP 1.7.4.0212, celebrado em dezembro de 1997 entre a ELETRONORTE, sucedida por FURNAS, e a PROMAN, com previsão de formação de consórcio, para o aproveitamento hidroelétrico de um trecho do Rio Manso em Mato Grosso.

O descumprimento seria referente a não devolução de energia elétrica emprestada por FURNAS à época da construção do empreendimento, no canteiro de obras do Aproveitamento Múltiplo de Manso e, portanto, requereu o pagamento de R\$ 4.500.441,71 (quatro milhões, quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), ou seja, solicitou que seja determinada a devolução de energia em montante equivalente aos valores pagos pela autora à CEMAT e não ao volume de energia que, de fato, foi disponibilizada no canteiro de obras, nos termos regidos nos contratos que montam o arcabouço de documentos que ampara a constituição do Consórcio APM-Manso e a exploração, em consórcio, do APM-Manso.

Em sentença promulgada na primeira quinzena de outubro de 2015 (1ª instância), o juízo decidiu que essa questão não demandava de perícia, por ser matéria de direito, devendo somente analisar a interpretação das cláusulas contratuais que estabeleceram as obrigações das partes relativas à entrega e devolução de energia.

Dessa forma, ao analisar o mérito, o juízo julgou improcedente o pedido de FURNAS pela simples análise das cláusulas contratuais que dispõe sobre o empréstimo, aonde estabelece que a devolução ocorrerá com a energia produzida pelo empreendimento.

FURNAS alegou, ainda, que para cumprir sua obrigação teve a necessidade de adquirir a energia, a ser disponibilizada no canteiro de obras, na CEMAT, o que a onerou. De acordo com sua declaração, essa oneração se deu pela imprevisão dos gastos, motivada por questões legais e mercadológicas no segmento de energia. Com relação a essa alegação, o juízo entendeu não ser fato imprevisível ocorrido durante a execução do contrato e, caso fosse, deveria FURNAS ter ajustado tal questão por aditivo ao contrato.

O juízo fundamentou seu convencimento impondo que as cláusulas contratuais não têm qualquer irregularidade e devem ser respeitadas, bem como afirmou que não houve ilicitude da PROMAN que pretende cumprir sua obrigação de acordo com o que foi ajustado.

Finalizando, o Juízo entendeu que o contrato é claro quanto à devolução em energia com base na energia efetivamente entregue, e não no valor desembolsado pela contraparte para que realizasse o fornecimento. Destacando: "Ou seja, não incumbe à ré arcar com as despesas da contraparte para cumprir sua obrigação de fornecimento. "

Por meio de sua apelação, Furnas pugnou pela nulidade de sentença diante de dois argumentos, o primeiro de que não teria sido concedida vista aos documentos apresentados pela PROMAN na fase de produção de provas documentais; e o segundo de que não houve a análise do pedido de prova pericial que possibilitaria o cálculo da energia a ser devolvida.

Assim, em setembro de 2016, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio da 2ª Turma Cível, deu provimento à apelação de FURNAS para cassar a sentença, considerando que (i) durante o prazo concedidos à Furnas para que se manifestasse sobre os documentos juntados pela PROMAN, os autos permaneceram indisponíveis, impossibilitando que a Autora exercesse o direito ao contraditório; e (ii) que o Juiz deveria ter proferido decisão indeferindo o pedido de produção de prova pericial no momento oportuno (antes, portanto, da sentença), de modo a possibilitar que FURNAS manejasse recurso próprio.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares Reais)

Mesmo mediante esse retrocesso, os advogados da PROMAN entendem ser remota a PERDA DESSA CAUSA, em vista da interpretação e da boa fundamentação do Juízo (em 1ª instância), e dos motivos que levaram o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio da 2ª Turma Cível, de dar provimento à apelação de FURNAS para cassar a sentença, pois o que deu causa a nulidade da sentença foi a indisponibilidade de documentos que permitisse FURNAS ao seu direito ao contraditório e o não indeferido pedido de produção de prova pericial no momento oportuno que Juízo que promulgou a sentença.

10. Patrimônio Líquido

a) Capital social subscrito e integralizado

	Quantidade de Ações	
	31/12/2017	31/12/2016
Bull Finance	28.500	28.500
Fapes	20.000	20.000
Fundação Real Grandeza	20.000	20.000
Aceprev	15.000	15.000
Geiprev	12.400	12.400
Investprev	4.100	4.100
	<u>100.000</u>	<u>100.000</u>

Todas as ações em que se divide o capital social da Companhia são ordinárias nominativas, sem valor nominal.

b) Apropriação do lucro

De acordo com o estatuto social, os lucros líquidos auferidos em cada exercício, que a partir de 2002, passam a contemplar o reconhecimento da participação devida aos debenturistas, conforme mencionado na Nota 8, serão destinados, em ordem de preferência, a (i) dedução do prejuízo acumulado e a provisão para o imposto de renda; e (ii) o saldo remanescente destinar-se-á: (ii.a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que a mesma atinja 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no §1º do artigo 193 da Lei 6.404/76; (ii.b) pagamento de dividendos obrigatórios a razão de 25% (vinte e cinco por cento) a todos os seus acionistas; e (ii.c) o saldo que houver, destinar-se-á a retenção de lucros na forma do artigo 196 da Lei 6.404/76.

PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares Reais)

11. Receita

Receita de Operação com Energia

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Furnas Centras Elétricas	5.341	4.983
PIS	(62)	(59)
COFINS	(163)	(152)
	<u>5.116</u>	<u>4.772</u>

12. Custo

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Taxa Fiscalização	(161)	(162)
Depreciação	(742)	(743)
Comp Financ utilização recursos (a)	(980)	(1.171)
	<u>(1.883)</u>	<u>(2.076)</u>

(a) Refere-se a taxa de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos conforme lei 9.427/1996.

13. Despesas gerais e administrativas

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Serviços de terceiros (a)	(1.106)	(902)
Outras despesas	(65)	(86)
	<u>(1.171)</u>	<u>(988)</u>

(a) Os serviços de terceiros referem-se a despesas com consultoria e assessoria de gestão, serviços prestados por advogados, anúncios e publicidades entre outros serviços.

PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares Reais)

14. Resultado financeiro

	31/12/2017	31/12/2016
Receitas financeiras		
Rendimento de aplicação financeira	<u>59</u>	<u>73</u>
	59	73
Despesas financeiras		
Remuneração e Debêntures	(1.691)	(1.938)
Outras despesas financeiras	<u>(37)</u>	<u>(108)</u>
	(1.728)	(2.046)
Resultado financeiro líquido	<u><u>(1.669)</u></u>	<u><u>(1.973)</u></u>

15. Transação com partes relacionadas

A Companhia não possui transações com partes relacionadas.

16. Provisão para contingências

Atualmente, a Companhia não tem conhecimento de ser parte (passivo) em ações judiciais, tributárias, trabalhistas e outros processos administrativos classificados como de perda provável ou possível por seus assessores jurídicos externos, portanto, não constituiu provisão para perdas prováveis estimadas e nem divulgou perdas possíveis.

17. Remuneração do pessoal chave da administração

Em atendimento ao CPC 05 - Divulgação Sobre Partes Relacionadas, informamos que em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de dezembro de 2017, os conselheiros aprovaram o pagamento de remuneração individual aos administradores (Conselho de Administração e Diretoria Estatutária). Todos os conselheiros e, também, a Diretora Financeira e de Relações com Investidores renunciaram à percepção de remuneração aprovada nessa reunião. O Diretor Presidente da Companhia perceberá, a partir de dezembro de 2017, mensalmente, remuneração equivalente a R\$ 4 mil. Não houve pagamento remuneração aos Diretores e Conselheiros, durante os onze primeiros meses de 2017, bem como durante o exercício de 2016.

18. Seguros

Os seguros de risco de engenharia e performance dos equipamentos, em vigor durante o período de construção, montagem e comissionamento, estavam vinculados aos contratos de construção e fornecimento, e, portanto, foram contratados pelas Companhias encarregadas das obras civis e pela Companhia fornecedora de equipamentos.

Conforme o terceiro termo aditivo ao contrato firmado com Furnas, durante o período de operação do Empreendimento, o seguro geral ficou a cargo e foi efetuado por FURNAS.

A PROMAN contratou Seguro de Responsabilidade Civil dos Administradores (D&O) com a Chubb Seguros Brasil S.A. Até 31 de dezembro de 2017, foram pagos pela contratação do seguro, R\$ 15 mil (R\$ 15 mil em 31 de dezembro de 2016).

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte da auditoria das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017 e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos auditores independentes.

19. Compromissos futuros

O contrato de concessão ANEEL nº 10/2000, para exploração do APM-Manso (geração e transmissão de energia elétrica), firmado entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e as Companhia integrantes do Consórcio APM Manso (Proman e Furnas Centrais Elétricas,) foi assinado em 10 de fevereiro de 2000 e vigorará pelo prazo de 35 anos.

20. Instrumentos financeiros

Em atendimento a Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009, que aprovou os Pronunciamentos Técnicos CPC nºs 38, 39 e 40, e a Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados. Os instrumentos financeiros referem-se a disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e debêntures.

21. Derivativos

Não é prática da Companhia, operar com os derivativos financeiros para evitar exposições de risco, pois conforme definido na escritura de emissão das debêntures em circulação, a disponibilidade de caixa é distribuída aos titulares das debêntures, ademais, a Companhia não contraiu outros financiamentos que possam, eventualmente, proporcionar esse tipo de exposição para a Companhia.

22. Análise de sensibilidade

Em virtude das informações detalhadas nos itens destas Notas explicativas, a Companhia entende que não possui, e, por conseguinte, não administra quaisquer exposições a riscos financeiros, referentes a eventuais descolamentos entre índices pós- fixados que afetam tanto a receita financeira quanto a despesa financeira.

A PROMAN revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados.

Os instrumentos financeiros referem-se a disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores, debêntures e devolução da energia de canteiro.

Como detalhado nas Notas 8 e 9, os passivos onerosos relevantes contraídos pela companhia referem-se as debêntures da 1ª emissão (Nota 8) e devolução de energia de canteiro (nota 9).

O volume de recursos representado pelas debêntures não é atualizado por quaisquer índices econômicos e sua remuneração é calculada e devida, tão somente, quando (1) a empresa for geradora de resultado operacional positivo e (2) apresentar suficiência de caixa para pagamento da remuneração. A devolução da energia de canteiro (Nota 9) corresponde a um volume pré-definido de energia a ser descontada, mensalmente, da energia assegurada a PROMAN, nos termos do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

Por sua vez, a Companhia não faz, por força de suas obrigações contratuais, estabelecidas na Escritura de 1ª Emissão das debêntures em circulação, gestão de caixa. Tão logo os recursos originados da venda da energia elétrica ficam disponíveis no caixa da Companhia, esses recursos são direcionados aos debenturistas para pagamento de remuneração e/ou amortização extraordinária dos referidos ativos. Desse modo, a empresa faz gestão de recursos residuais, suficientes para os pagamentos das despesas correntes dos meses em curso.

A companhia possui, tão somente, uma aplicação em CDB, cuja remuneração é pós fixada, calculada pela variação acumulada das taxas DI. Essa única aplicação montou recursos na ordem de R\$ 847 mil, representando 4,6% dos ativos da Companhia e rendeu, durante o exercício de 2017, o equivalente a 77,48% do índice referenciado acima

Os recursos alocados em Fundos de Investimentos de Curto Prazo com Resgate Automático, no montante de R\$ 193 mil (em 31 de dezembro de 2017), correspondem a necessidade de recursos para o pagamento das despesas correntes cujos vencimentos estão programados até 15 de janeiro de 2018, data esperada para o recebimento dos recursos oriundo da venda de energia elétrica à Furnas, nos termos do CCVE, já detalhado nas notas explicativas.

23. Informação por segmento

A Companhia tem como único segmento de negócio a geração de energia elétrica, por meio do consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, posteriormente transferido para Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas"), sob regime de concessão do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (o "Empreendimento"), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras. Sendo assim, a Administração da Companhia, responsável por revisar, regularmente, as informações financeiras, de forma a alocar os recursos e analisar o desempenho da Companhia, não se utiliza de informação por segmento para suas análises.

24. Outras Informações

A condição de venda da totalidade da energia garantida a PROMAN foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica - CCVE celebrado com FURNAS - compradora.

A Companhia tem projetado um faturamento médio anual no valor presente de R\$5.417 mil, suficientes para o cumprimento de suas obrigações, em especial, o pagamento de remuneração e resgate total das debêntures em circulação.

Os investimentos na sua unidade geradora de negócios se encontram 86,57% depreciados.

25. Eventos subsequentes

Não ocorreram até a presente data eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Companhia.

Conselho de Administração

Cesar Avidos Juruena Pereira - Presidente do Conselho
João Rios Junior - Conselheiro
Marcia de Luca Micheli - Conselheira
Antônio Carneiro Alves - Conselheiro
Geraldo Henrique de Castro - Conselheiro

Diretoria

Thiago de Resende Andrade - Diretor Presidente.
Nanci Turíbio Guimarães - Diretora de Relações com Investidores

Contador responsável

Nadia Iracema Duhau Bulhões Damaceno
TC-CRCRJ -078747- 9.